

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1326/2011

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a promover a doação às Associações de Escola de Samba Unidos da Chatuba, Unidos da Horta e Unidos do Campestre, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a conceder ajuda de custo às Associações de Escola de Samba: “Unidos da Chatuba”, “Unidos da Horta” e “Unidos do Campestre”.

Art. 2º - O valor a ser repassado a cada Associação de Escola de Samba referida no artigo anterior é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Art. 3º - A doação prevista no artigo anterior, tem por objetivo auxiliar às referidas Associações, no pagamento de 02 (dois) fretes, no valor de R\$ 900,00 cada, a fim de transportar fantasias do Rio de Janeiro até o município de Senhora dos Remédios.

Art. 4º - As despesas oriundas desta lei correrão através da seguinte dotação: 020101 04 244 0402 007 335043 – Subvenções Sociais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 14 de março de 2011.


Sonia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

